PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 867 /2011.
Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de São Sebastião do Rio Verde, a partir do mês de janeiro de 2011, pelo percentual de **6,47%** (seis vírgula quarenta e sete por cento), correspondente à inflação apurada no ano de 2010 pelo INPC do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Vereadores:	**R$ 1.053,03;**
II – Presidente da Câmara:	**R$ 1.579,54;**
III – Prefeito:	**R$ 7.094,13;**
IV – Vice-Prefeito:	**R$ 1.773,53;**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2011.**

São Sebastião do Rio Verde, 11 de Fevereiro de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
11 / 02 / 2011